



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19
EDITAL N 08 – DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 NA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O MUNICÍPIO DE VARJÃO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, designada pelo Decreto n. 102/19, **torna público a divulgação dos locais e horários das provas objetivas e as medidas de prevenção ao COVID-19 que serão adotadas para aplicação das provas**, da seguinte forma:

1. Fica disponível a partir da publicação deste edital para consulta individual, os locais e horários das provas objetivas, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico http://itame.com.br/site/area_candidato/login.aspx informando os dados solicitados (CPF e senha) e clicar em locais de prova.
2. As provas objetivas serão realizadas no **dia 22/11/20 (domingo)** nos turnos **MATUTINO e VESPERTINO na UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO), situada na Av. Cora Coralina, Quadra F-25, Lote 40 - St. Sul, 74.175-120 - Goiânia – GO.**
3. Na distribuição dos candidatos por sala foi observado **o distanciamento social com diminuição do número de carteiras por sala.**
4. O candidato somente poderá realizar as provas **no local designado na consulta individual** disponível no endereço eletrônico supracitado.
5. O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 3 (três) horas.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta preta fabricada em **material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, **usando máscara de proteção, bem como observar as exigências de prevenção ao COVID-19** descritas no presente edital.
7. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas após o término da prova.
8. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 8.1 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (físico e digital), carteiras de motorista (sem foto e digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 8.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas, somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. O candidato poderá ingressar na sala de provas sem a apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO desde que seu nome conste na lista de sala e após o procedimento de identificação com apresentação do documento original de **identidade com foto**.
10. O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio analógico ou digital de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).
11. No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular, os equipamentos eletrônicos e quaisquer outros materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e/ou valores em dinheiro.

12. O candidato que estiver portando qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.
13. O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser colocado debaixo da carteira do candidato e permanecerá lacrado durante o período de realização das provas.
14. As bolsas, mochilas e outros materiais dos candidatos deverão igualmente ser colocados abaixo da carteira do candidato. Todos os materiais serão colocados no envelope de segurança ou entregues ao fiscal de sala antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, sob pena de ser eliminado do certame.
15. O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas, sendo que o envelope contendo os equipamentos e materiais do candidato somente poderá ser aberto após a saída do prédio de aplicação das provas.
16. O descumprimento da instrução mencionado no item anterior ou o flagrante do candidato utilizando o celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no item 10 durante a realização das provas, implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
17. Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
18. Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação do candidato**, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
19. É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
20. Após ter ingressado na sala de provas o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.
21. Recomenda-se que no dia de realização das provas os candidatos não levem nenhum dos objetos citados no item 10 deste edital. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas e/ou danos, extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
22. No dia da realização das provas objetivas, serão adotados os protocolos e as medidas de proteção relacionadas abaixo, devendo os candidatos, **sob pena de eliminação do certame, cumprir as medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID 19:**
- Será proibida a entrada e a permanência do candidato nos locais de prova **sem uso da máscara de proteção facial que cubra a boca e o nariz**, conforme determina o artigo 2º da Lei 14.019/20.*
 - Será **reduzida a quantidade de carteiras** por sala de aula, bem como será observado o distanciamento entre os candidatos.*
 - Será **disponibilizado álcool 70%** (setenta por cento) em gel ou líquido, sendo obrigatória a higienização das mãos dos candidatos na entrada e saída das salas, banheiros e nas demais situações necessárias.*
 - Será também exigido dos colaboradores envolvidos na aplicação das provas, o uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual**, os quais serão disponibilizados pela banca organizadora.*
 - Intensificação da **higienização com álcool 70%** (setenta por cento) líquido ou em gel, água e sabão com limpeza eficaz ou hipoclorito nos locais de provas e nas áreas comuns, tais como: escadas, elevadores, equipamentos de uso coletivo, sanitários, mesas, assentos e demais pontos de contato.*
 - Na abertura dos portões haverá escalonamento e/ou controle da entrada dos candidatos no local de aplicação das provas, observando o **distanciamento social**.*
 - Demarcação do distanciamento mínimo em locais com potencial de um fluxo maior de pessoas, incluindo sinalização nas escadas (caso houver) e nas entradas dos banheiros.*
 - Sala especial para amamentação e PcD (Pessoa com Deficiência), desde que tenham solicitado previamente.*



- i) Ventilação do ambiente, mantendo as **portas e janelas abertas**, objetivando a circulação de ar.
- j) **Aferição de temperatura dos candidatos e colaboradores.** Será dispensado o colaborador que apresentar indicador de temperatura superior a 37,5° e se for candidato, será encaminhado para sala ou local especial aberto e previamente preparado para aplicação das provas.
- k) Não será permitido uso de bebedouro comum, devendo o candidato levar consigo recipiente individual, observando a regra prevista no item 17 do presente edital.
- l) Não será permitido utilizar o banheiro do local de aplicação após o término da prova e a saída definitiva da sala de provas.
- m) Ficará à disposição para atendimento de emergência no dia das provas, uma **ambulância e um profissional da saúde**, que prestará assistência para quaisquer ocorrências relacionadas à saúde dos candidatos ou colaboradores.
- n) O uso de máscara será obrigatório para os candidatos e colaboradores, sendo que, a máscara deverá cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada no prédio até a saída do local de provas, podendo o candidato levar consigo máscara reserva que será inspecionada pelos fiscais do certame.
- o) O descarte da máscara de proteção, durante a aplicação da prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras.
- p) A ida ao banheiro será permitida com acompanhamento pelo fiscal volante, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.
- q) A revista eletrônica por meio do uso de **detector de metais** e a vistoria de lanches nos locais de provas, também devem respeitar os protocolos de prevenção.
- r) A retirada da máscara facial somente será permitida para alimentação ou ingestão de líquidos, desde que sem tocar na parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel de uso individual do próprio candidato.
- s) Ao final das provas, será escalonada e controlada a saída dos candidatos para evitar aglomerações.

23. As demais informações acerca das provas objetivas constam nos editais publicados no site do concurso.

24. O presente edital será publicado no site da organizadora www.itame.com.br, no placar e site da prefeitura www.varjao.go.gov.br, sendo que o extrato será ainda publicado em jornal e no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Varjão, aos 16 de novembro de 2020.

SUELY RODRIGUES DA SILVA
Presidente CECP

ADRIANA ALVES DE SOUZA
Secretário

DORISMAR PEREIRA DE FARIA JUNIOR
Membro